



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE EDITOR DE RECURSOS EDUCACIONAIS NO
AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) PARA O CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA

EDITAL SEAD-UAB Nº 17-2022

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas no período de 29 de abril a 30 de maio de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo, para o preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para a função de **Editor de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA**, para o curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de Editor de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação do seu resultado final, conforme Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, e em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br), Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e cronograma, conforme **Anexo 1, Quadro 01**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o(a) Editor de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA:

- a) Editar todas as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a

construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;

- b) Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso;
- c) Saber configurar permissões, inserções de alunos/professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma Moodle;
- d) Gerenciar os procedimentos informatizados no *Moodle* resolvendo seus problemas técnicos junto à STI - Superintendência de Tecnologia da Informação;
- e) Desenvolver, junto ao STI -, o algoritmo que compõe o cálculo da média da disciplina e acompanhar os possíveis desvios e exceções às configurações solicitadas;
- f) Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os tutores para sua postagem semanal durante o período de cada componente curricular;
- g) Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações;
- h) Planejar, desenvolver e avaliar junto aos professores novas metodologias de ensino adequadas a cada disciplina, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- i) Prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do curso no que tange ao desempenho dos tutores, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns das disciplinas;
- j) Elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos discentes e docentes, desempenho dos tutores no curso e, quando for o caso, proposições de melhorias para atuação dos tutores;
- k) Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no *Moodle*, por parte dos tutores presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- l) Elaborar indicadores de desistência, aprovação e reprovação por componente
- m) curricular/polo com base nas planilhas Elaboradas pelos Tutores;
- n) Prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do curso no que tange ao desligamento de tutores e alunos, via formalização da solicitação;
- o) Assessorar a Coordenação do Curso em atividades de desenvolvimento, avaliação, adequação e ajustes das ações de ensino adotadas;
- p) Orientar e supervisionar a equipe de tutores em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem executadas;
- q) Verificar o andamento do curso e relatar à Coordenação do Curso os problemas enfrentados pelos tutores e alunos;



- r) Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial e convocadas pela Coordenação do curso;
- s) Acessar diariamente o AVA *Moodle* e dar retorno à coordenação, tutores e alunos em até 24h;
- t) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

2.2. Carga Horária:

A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A carga horária de trabalho será distribuída conforme item 2.1 deste Edital. As reuniões presenciais e ou virtuais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e treinamentos.

2.3. Das Bolsas:

2.3.1 Os(As) candidates(as) selecionados receberão bolsa de **Professor Formador I** ou de **Professor Formador II**, conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e nº 139, de 13/07/2017, além da Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017:

- a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.2 Os(As) candidates(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB e de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou CNPq - Conselho



Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Processo Seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 29 de abril a 30 de maio de 2022, com dois atos:

1º) O preenchimento da **Ficha de Inscrição on-line**, disponível [NESTE LINK*](#) e

2º) O envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail : selecaofaced@gmail.com,
“**Inscrição Editor de AVA - Edital (17/2022)**”:

- a) Nome completo, no corpo do e-mail;
- b) Link para o Currículo Lattes atualizado no corpo do email;
- c) Diploma de graduação e diploma de maior titulação preferencialmente na área do curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- d) Comprovantes de experiências dos últimos cinco anos a serem pontuados na Análise Curricular, juntados em arquivo único, conforme Anexo 02, Quadro 02 (escaneados);
- e) Preencher e enviar o ANEXO II (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, além do nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados;
- f) Carta de apresentação e intenções conforme item 4.2, deste edital;
- g) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado);
- h) Comprovante de residência EM SEU NOME (escaneado) atendendo ao disposto no item r) do art. 2.1 deste edital.

3.2. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado(a) a participar do Processo Seletivo, na condição de não homologado.

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.

3.5. Requisitos para participação/concorrência:

*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://forms.gle/tZP6Zfv4ioEENreC8>



- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter diploma de Pós-graduação *Strictu sensu* (mestrado ou doutorado) na área do curso ou áreas afins;
- c) Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério superior;
- d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- e) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet;
- f) Ter experiência em edição e utilização do Moodle;

3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os/As candidatos/as deverão participar de processo seletivo que inclui análise curricular e análise de carta de apresentação e intenções.

4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 2, Quadro 2**;

4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos** (a nota pode ser ajustada de acordo com a necessidade da comissão).

4.1.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação documental das informações descritas no barema curricular descrita no **Anexo 2, Quadro 2**, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.1.4 Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções



4.2.1 A carta de apresentação e intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como Editor de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. É um documento escrito no qual o (a) candidato (a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga nesta função;

4.2.2 O(A) candidato(a) deverá digitar na primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de apresentação e intenção com seus dados pessoais;

4.2.3 O(A) candidato(a) deverá, em **no máximo de duas laudas**, apresentar seus argumentos e competências para assumir a função, com observância dos critérios relacionados no **Anexo 3, Quadro 3**;

4.2.4 Para a Carta de apresentação e intenções (a) candidato (a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme o desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Apresentação. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.6 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Apresentação e intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.7 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de apresentação e intenções, conforme critérios no **Anexo 3, Quadro 3**.

4.3 O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = [(\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Apresentação})]/2$$

4.3.1. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.3.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com maior experiência comprovado em EaD (docência + edição de MOODLE);

b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

c) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O(A) candidato(a) que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o Processo Seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do **Anexo 1 - Cronograma**, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail : selecaofaced@gmail.com, assunto **“Recurso Editor de Recursos Educacionais no AVA – Edital (17/2022)”**

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada **01 (uma)** vaga para Editor de recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o **cadastro de reserva** de Editor de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA deste curso e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Processo Seletivo não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.

7.3. O pagamento das bolsas ao Editor ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Processo Seletivo.

7.5. Todas as publicações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Salvador, 29 de abril de 2022.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância



Anexo 1

Quadro 1 - Cronograma

Data	Atividade
29.04.2022	Publicação do Edital
29.04.2022 a 30.05.2022	Período de Inscrições
03.06.2022	Divulgação da homologação das inscrições
06.06.2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição: selecaofaced@gmail.com
	Resultado da interposição de recurso
08.06.2022	Divulgação do resultado do processo seletivo
09.06.2022	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo: selecaofaced@gmail.com
	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
10.06.2022	Resultado final da seleção



Anexo 2

Quadro 2 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade de documentos	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante enviado
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em educação e áreas afins (concluído).	02	10	20			
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação (concluído).	01	10	10			
Curso de aperfeiçoamento ou extensão na área da EAD (concluído e acima de 100h).	05	2	10			
Experiência profissional comprovada em docência na EaD superior (por ano).	03	10	30			
Experiência profissional comprovada em edição de Moodle.	03	10	30			
TOTAL			100			



Anexo 3

Quadro 3 - Barema da Carta de apresentação e Intenção

CRITÉRIOS	PONTOS
01. Descrição clara das habilidades e competências para edição de MOODLE	30
02. Pensamento crítico/analítico sobre o lugar dos AVA na educação à distância	25
03. Clareza nas expectativas e intenções de atuação no curso	25
03. Coerência, coesão, correção ortográfica e gramatical	20
Total	100